LEI Nº 4012, de 27 de outubro de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 - UNIDADES ESCOLARES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.49.00.00.00.00 Auxílio - Transporte
3.3.9.0.49.01.00.00.00 Indenização Auxílio-Transporte.....R$ 80.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0023.2064

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.49.00.00.00.00 Auxílio - Transporte
3.3.9.0.49.01.00.00.00 Indenização Auxílio-Transporte.....R$ 84.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.361.0023.2071

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 164.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, relativo aos recursos MDE no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de julho/2005 e previsão de arrecadação de acordo com o mesmo período em 2004, bem como a redução dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 84.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0023.1046

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 84.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de outubro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
CHEFE DE GABINETE